



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **01616/11**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: José Almeida Silva

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas.
LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços nº 01/2001, seguida do Contrato nº 01/2001, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde no município. Julga-se regular a Licitação seguida de Contrato dela decorrente, quando satisfeitas as exigências legais pertinentes.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00760/11

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **01616/11**, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2011**, seguida do contrato nº **01/2011**, procedida pela **Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**, objetivando **a contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde no município**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, bem como o contrato dela decorrente, ordenando o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação da licitação. O contrato desta decorrente atende à legislação pertinente. O pronunciamento oral da douta Procuradoria pugna pela regularidade dos procedimentos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial